



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 28/2018, Pregão Presencial nº 21/2018, às empresas **MARCELUS JACOB SANDESKI ME e FLORICULTURA SEGALIN LTDA** por terem sido declaradas vencedoras pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, FOLHAGENS E PLANTAS PARA USO NO EMBELEZAMENTO DE RUAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
01	MUDAS DE FLOR BOCA DE LEÃO	4000 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	0,50	1º
			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	0,89	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
02	MUDAS DE FLOR BOCA DE CRAVÍNEA	5000 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	0,50	1º
			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	0,89	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
03	MUDAS DE FLOR PETÚNIA	3000 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	0,50	1º
			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	0,89	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
04	MUDAS DE FLOR AMOR PERFEITO	4000 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	0,50	1º
			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	0,89	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
05	MUDAS FLORES (PER VINCA)	4000 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	0,50	1º
			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	0,89	2º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
06	MUDAS DE FLORES (ALEGRIA DE JARDIM)	2000 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	0,50	1º
			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	0,89	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
07	MUDAS DE FLORES (TARGETE)	4000 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	0,50	1º
			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	0,89	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
08	MUDAS DE CRAVO DE DEFUNTO GRANDE	1000 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	0,50	1º
			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	0,89	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
09	MUDAS DE AGAPANTO	100 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	0,80	1º
			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	5,30	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
10	MUDAS DE FOLHAGEM (LIRIOPE)	1000 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	0,80	1º
			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	4,70	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
11	MUDA DE FÓRMIO VERDE - PHORMIUM TENAX	50 UND	MARCELUS JACOB SANDESKI ME	4,90	1º
			FLORICULTURA SEGALIN LTDA	20,00	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
12	MUDAS DE HERA VERDE	300 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	0,80	1º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	3,80	2º
--	--	--	----------------------------	------	----

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
13	MUDAS DE ESTRELÍCIA GRANDE	50 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	25,00	1º
			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	49,00	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
14	MUDAS DE FLORES ÉRICA JAPONESA	100 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	0,80	1º
			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	0,89	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
15	MUDA DE PLANTA KAIZUKA, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA	10 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	35,00	1º
			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	77,00	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
16	MUDA DE PLANTA TUIA HOLANDESA, COM NO MÍNIMO 80CM DE ALTURA	10 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	25,00	1º
			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	89,00	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
17	MUDA DE PODOCARPUS, TAMANHO MÉDIO	10 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	25,00	1º
			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	65,00	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
18	MUDA DE HORTÊNSIA, COM NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA CORES VARIADAS	300 UND	MARCELUS JACOB SANDESKI ME	7,40	1º
			FLORICULTURA SEGALIN LTDA	7,50	2º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
19	MUDA DE CACTO PARAFUSO, COM NO MÍNIMO 80CM DE ALTURA E 3 HASTES	10 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	150,00	1º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
20	MUDA DE FLOR DE MEL, NA COR BRANCA	500 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	0,50	1º
			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	0,89	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
21	MUDA DE AGAVE PALITO, COM NO MÍNIMO 50CM DE ALTURA	30 UND	MARCELUS JACOB SANDESKI ME	44,50	1º
			FLORICULTURA SEGALIN LTDA	45,00	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
22	MUDA DE PLANTA ASPARGO REAL, COM NO MÍNIMO 30CM	100 UND	MARCELUS JACOB SANDESKI ME	14,00	1º
			FLORICULTURA SEGALIN LTDA	14,20	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
23	MUDA DE BROMÉLIA IMPERIAL, COM NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA	20 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	28,00	1º
			MARCELUS JACOB SANDESKI ME	29,50	2º

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O Município monitorará os preços dos bens, avaliando o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Na ocorrência do disposto no final do item anterior, a Administração adotará as medidas cabíveis, conforme sequência disposta no decreto regulamentador do registro de preços.

O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, nos casos estipulados no Decreto Municipal nº 9/2010.

DO REAJUSTE:

Os preços que vierem a constar na Ordem de Fornecimento /Pedido de Empenho não poderão sofrer alteração ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

reajustamento.

O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

DO PRAZO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto cujo fornecimento vier a ser contratado deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, em horário de expediente da Administração.

A entrega se dará de forma integral ou parceladamente, de acordo com a necessidade do Município, de acordo com a programação de compras da Secretaria Municipal de Desporto e Turismo.

O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação.

DO LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue no Parque de Máquinas/Garagem Municipal, situado na Rua Silva Jardim, nº 824, no horário de expediente da Administração, conforme a solicitação efetuada pelo Município, no decorrer da contratação, através da Ordem de Fornecimento.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

O registro de preços de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (anexo VII).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento e aceitação do objeto adquirido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, em conta bancária corrente da empresa, a ser fornecida ao Município.

Obs: Preferencialmente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão presencial e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS- CR, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DAS PENALIDADES:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o certame: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Nova Bassano, 24 de abril de 2018.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal